

RUA ANA MARIA GARCIA ZOLDAN

Decreto nº 6260 de 09-10-1980

Protocolado nº 25.796 de 10-09-1980

Formada pela rua 10 do Jardim Novo Campos Elíseos -

2a. parte

Início na rua "O Diário de Campinas"

Término na rua Milton Benfica

Jardim Novo Campos Elíseos

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal Dr.

Francisco Amaral.

ANA MARIA GARCIA ZOLDAN

Ana Maria Garcia Zoldan era filha de Antonio Garcia Fernandes e Mercedes Martins Garcia e foi casada com Nelson Zoldan, tendo um filho: Francisco Antonio. Foi professora primária na zona rural de Campinas e muito colaborou com o Instituto dos Cegos Trabalhadores de Campinas.



# Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo

RUA ANA MARIA GARCIA ZOLDAN



## JUSTIFICATIVA

ANA MARIA GARCIA ZOLDAN

Filiação: Antonio Garcia Fernandes

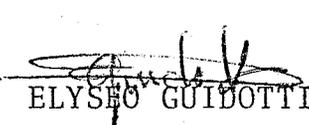
Mercedes martins Garcia

Casada com Nelson Zoldan

Filho: Francisco Antonio Garcia -  
Zoldan

Foi professora primária em escolas de fazendas na periferia de Campinas.

Foi constante colaboradora do Instituto dos Cegos, a quem muito se dedicou.

  
ELYSEO GUIDOTTI

(Denominação dada pelo Decreto 6260 de 09-outubro-1980, à Rua 10 do Jardim Novo Campos Elíseos - 2a. parte, com inicio na Rua Francisco Pessini e término na Rua 45 do Jardim Santa Lúcia).

**RUA ANA MARIA GARCIA ZOLDAN**



DECRETO N.º 6260 DE 09 DE OUTUBRO DE 1.980.

DENOMINA "ANA MARIA GARCIA ZOLDAN" UMA  
VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de Dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8.º do Decreto n.º 3476, de 11 de setembro de 1.969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 5690, de 14 de maio de 1.979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

**DECRETA :**

Artigo 1.º – Fica denominada Rua "ANA MARIA GARCIA ZOLDAN" a Rua 10 do Jardim Novo Campos Elísios 2.ª parte, com início na Rua Francisco Pessini e término na Rua 45 do Jardim Santa Lúcia.

Artigo 2.º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 09 de Outubro de 1.980.

**DR. FRANCISCO AMARAL**  
Prefeito Municipal de Campinas

**DR. CARLOS SOARES JÚNIOR**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**ENG.º DARCY STRAGLIOTTO**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito com os elementos constantes do Protocolado n.º 25.796 de 10 de setembro de 1.980, em nome do Vereador Elyseo Guidotti e Outros, na data supra.

**DR. ITAGIBA D'ÁVILA RIBEIRO**  
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito